



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 23/99

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE TREZE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

Aos treze dias do mês de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Doutor José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista foi apresentado um voto de pesar, pelo falecimento de Amália Rodrigues, cujo teor a seguir se transcreve: "No passado seis de Outubro, morreu Amália. Expoente máximo da Alma Lusitana, divulgou internacionalmente o nome de Portugal, a nossa língua e cantou como ninguém os Poetas Portugueses. Amália, mulher simples do povo que amou e pelo qual foi amada e que não a esquecerá. Amália permanecerá para sempre no nosso coração. A C.M.M. sente a perda da



Mulher e da Artista, juntando aqui o seu pesar. Que viva Amália Rodrigues.”-----

*Pelos **Senhores Vereadores do Partido Socialista** foi igualmente apresentado um voto de congratulação pela candidatura ao Campeonato Europeu de 2004, cujo teor a seguir se transcreve: “O nosso Portugal está de parabéns. A nossa candidatura à organização do Campeonato da Europa de Futebol que se realizará em 2004 foi escolhida pela U.E.F.A., recolhendo 10 dos 16 votos em disputa, vencendo candidaturas que à partida se apresentavam como favoritos, como é o caso da Espanha. De facto esta escolha reflecte a imagem de um País moderno, próspero e com firmes provas dadas na realização com êxito de eventos de grande envergadura, cujo expoente máximo recente foi a EXPO 98. A concretização deste projecto propiciará, estamos certos, um grande crescimento económico/desportivo ao nosso País nos próximos anos. Queremos nesta hora de festa manifestar o nosso reconhecimento a todos (Governo, F.P.F., demais entidades e individualidades) que contribuíram e se empenharam para o êxito alcançado.”-----*

*Pelos **Eleitos do Partido Socialista** foi ainda apresentada uma declaração cujo teor a seguir se transcreve: “Decorreram no passado dia 10 as eleições legislativas para a Assembleia da República. Os eleitos do PS manifestam a sua satisfação pela forma como decorreu o acto eleitoral e pela vitória alcançada pelo PS. Mais uma vez o PS foi o grande vencedor das eleições obtendo uma esmagadora maioria de votos e aumentando os correspondentes mandatos de deputados que aumentou em relação às eleições legislativas de 1995. No Distrito de Setúbal o PS foi igualmente vencedor somando vitórias em todos os concelhos do Distrito, o que significa que as populações confiam nos eleitos do PS e no seu líder e Primeiro Ministro Eng^o. António Guterres. No Concelho de Montijo o PS obteve também uma vitória inequívoca aumentando significativamente o seu eleitorado, o que representa a confiança cada vez maior dos Montijenses no Partido Socialista. No entanto, o aumento da abstenção verificado neste acto eleitoral mostra que é necessário encontrar caminhos que levem os cidadãos à participação na vida política e cívica. Não há cidadania sem uma participação efectiva e responsável. O PS continuará a desenvolver a sua acção tendo em vista a participação dos cidadãos indo ao encontro das suas preocupações e anseios respondendo às suas necessidades, resolvendo os seus problemas de forma a contribuir para uma sociedade mais justa, mais livre e mais solidária.”-----*

*Pela **Senhora Presidente** foi apresentada uma declaração, cujo teor a seguir se transcreve: “Em 29.09.99 aproveitando a minha ausência o que revela*



uma total falta de ética e honestidade política os Senhores Vereadores da CDU apresentaram uma declaração sobre um tema já esgotado e que nenhum facto novo levava a supôr que agora fosse trazido à colação a não ser pelo facto de estarmos em campanha eleitoral e em véspera de eleições legislativas, pretendendo assim a CDU, tirar dividendos políticos mas que não lograram obter. É que, sobre as nomeações das chefias levadas a cabo por este executivo não foi proferida qualquer decisão judicial. A CDU em Março de 1999 e decorrido praticamente um ano da prática de tal acto pediu ao Procurador Adjunto junto do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa que efectuasse um recurso contencioso para declaração de nulidade das deliberações de Câmara que procederam às nomeações de chefias. Tal recurso já interposto pelo Ministério Público, foi contestado pela Câmara Municipal, que, em abono da sua tese, juntou ao processo um parecer de um Professor de Direito Administrativo. Não teve e não tem a CDU, até agora, qualquer razão pelo simples facto de que não existe nenhuma decisão judicial sobre a matéria. Qualquer decisão judicial que venha a ser proferida sempre será sobre a matéria em recurso – as nomeações e não sobre qualquer outra. Nesta matéria a Câmara adoptou o procedimento que foi adoptado em muitas Câmaras deste País, como é no caso de Silves e Santiago de Cacém, entre outras.”-----

*Pelos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: “**NEM TUDO SÃO ROSAS!** Realizou-se no passado Domingo, dia 10 de Outubro de 1999, o acto eleitoral que irá reordenar os 230 lugares de deputados na Assembleia da República até 2003. A CDU congratula-se com o facto do acto eleitoral ter decorrido com a normalidade e o sentido de responsabilidade que cada português lhe atribuiu. Passado o frenesim que caracteriza uma campanha eleitoral, o nervosismo da chegada dos resultados eleitorais, entra-se num momento de grande importância – a reflexão sobre as implicações dos resultados obtidos no futuro e as conclusões sobre aquela que é a vontade do povo. E neste domínio, da parte da CDU, não restam dúvidas de que o povo se manifestou maioritariamente a favor de uma política de esquerda. Veja-se a forma como os mandatos na Assembleia da República ficam distribuídos! O PS festejou a vitória, só não entendemos porque fizeram a festa! Isto porque foi um triunfo “chocho” e “frouxo”. Aliás o PS colheu o prémio da indecisão, que resultou da incapacidade de decidir durante os quatro anos em que governou. O povo respondeu-lhe no mesmo tom, dando-lhes um resultado também indeciso. De nada valeu os apelos incessantes para a obtenção de uma maioria confortável, que mais não era que uma maioria abso-*



luta. E desta forma, poderemos afirmar que a vitória eleitoral do PS não se traduz numa vitória em termos de objectivos – a famigerada obtenção da maioria absoluta. Para a CDU, os resultados por si obtidos, foram de encontro aquilo que foi pedido ao povo, MAIS CDU, para reforçar a esquerda e proceder a uma viragem da política governamental à esquerda. É com particular agrado que interpretamos a vontade do povo do Distrito de Setúbal, ao contrariar todo o investimento eleitoral do Partido Socialista, num distrito que tanto foi penalizado ao longo de quatro anos de governação PS, são exemplos disto: Não tomar medidas para a diminuição do nível de desemprego (12% - o dobro da média nacional); Querer impor a localização de instalações do Sistema de Resíduos Industriais Perigosos, no Parque Natural da Arrábida e no centro urbano do Barreiro; Manutenção de uma política de portagens discriminatória face a outras regiões; Impor preços no comboio da Ponte 25 de Abril que são o dobro do que é pago noutras linhas da região de Lisboa. Porque contrariamente ao que afirmava a Sr^a. Presidente da Câmara – o Partido Socialista ia eleger 10 deputados no distrito de Setúbal, verificou-se que não só não conseguiu obter esse resultado que seria uma vitória para o PS, como ainda perdeu um mandato dos que já tinha para a CDU, transformando-se pois numa clara derrota do PS no nosso Distrito. Hoje, as eleições já são história! Entramos em mais um ciclo político onde deve ser dada mais atenção aos que através da vontade expressa no voto, se confrontam no seu dia-a-dia com dificuldades. É o caso dos estudantes das Escolas Secundárias n^{os} 1 e 2 de Montijo, que se manifestaram na passada 2^a. Feira não para comemorar a vitória do PS e a paixão pela Educação, mas sim contra a falta de condições que os mesmos enfrentam; São os trabalhadores das Empresas do Grupo Valério que vêem o pão a fugir-lhes da boca, perante a passividade do Ministério do Trabalho; Tal como tantos outros que se vêem obrigados a viver situações não menos dramáticas. Na vida política é-se confrontado com a capacidade de tomar decisões e honrar os compromissos resultantes das mesmas. E neste contexto poderemos ainda voltar a questionar a Sr^a. Presidente: Ao ser reeleita como deputada na Assembleia da República, qual dos compromissos quer honrar? Já sabemos que a Sr^a. Presidente afirmou e esclareceu por várias vezes que iria exercer o mandato de Presidente da Câmara. Assim sendo, reafirmamos a nossa convicção de que a Sr^a. Presidente foi uma candidata virtual e agora é uma deputada virtual porque não vai exercer o mandato de deputada para que foi eleita pela população do distrito de Setúbal.” -----

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram dele-



gadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no artº 19º, 2ª parte do Código de Procedimento Administrativo, fossem incluídas mais duas propostas, respectivamente números 1837/99 e 1838/99, provenientes da Divisão de Desporto e do Departamento Administrativo e Financeiro.

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária das referidas propostas.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº 1800/99 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA “VENDA DO LOTE DE TERRENO Nº 4 SITO NA RUA SACADURA CABRAL, NA FREGUESIA E CONCELHO DE MONTIJO” – Em 28 de Setembro corrente procedeu-se à “Venda do lote de terreno nº 4 sito na Rua Sacadura Cabral, na freguesia e concelho de Montijo”, através de proposta em carta fechada e lacrada. Considerando a Acta elaborada pela Comissão nomeada para o efeito e que aqui se dá por integralmente reproduzida; Considerando que a licitante do lote acima referenciado procedeu ao pagamento da 1ª prestação nos termos da 3ª cláusula das condições gerais de venda em hasta pública, **proponho: 1** – Que este Executivo Municipal delibere **adjudicar definitivamente** o lote em causa, à licitante e pelo valor constante na Acta anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1801/99 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A. – A TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. necessita instalar no Município de Montijo e em terreno pertença do seu domínio público, infra-estruturas de telecomunicações, designadamente a colocação de duas Estações Base/Antena no âmbito do serviço móvel terrestre e no quadro dos fins que prossegue, conforme projecto de execução



elaborado para o efeito. Nestes termos **propõe-se: 1** – Que a Câmara Municipal delibere aprovar os protocolos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos. **2** – Que sejam conferidos à Sr.^a. Presidente da Câmara os necessários poderes para nele outorgar. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1802/99 – 2º REVISÃO AO ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES - Dispõe o art.º 31º, nºs 1 e 2 que “Para ocorrer a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se Revisões Orçamentais” que se reputarem necessárias. Assim: Considerando a necessidade de se efectuar a 2.^a. Revisão ao Plano de Actividades e ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. **PROPONHO: 1** – Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2.^a. Revisão ao Plano de Actividades e ao Orçamento, ao abrigo do art.º 31º, nº 2 do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por cinco votos a favor do **Partido Socialista e Partido Social Democrata** e dois votos contra da **Coligação Democrática Unitária**, conforme declaração de voto que apresentaram e cujo teor a seguir se transcreve: “Votamos contra a proposta de Revisão do Orçamento e Plano Anual de Actividades 99, por uma questão de coerência com aquela que foi a nossa votação do PAO 99, documento que não foi da nossa autoria. Os Vereadores da CDU ao votarem contra, estão conscientes de que não colocarão em perigo a exequibilidade da revisão proposta.”-----

4 – PROPOSTA Nº 1838/99 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE MONTIJO – A Igreja Matriz sita na Praça da República, património da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Espírito Santo de Montijo**, pessoa colectiva nº 501624007, carece de obras urgentes de recuperação. Determina o art.º 51º, nº 1 al. i) da Lei das Autarquias Locais que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que prossigam no Município fins de interesse público. Considerando que o imóvel em causa foi classificado pelo IPAR como imóvel de interesse público e monumento nacional, **propõe-se: 1** – Que esta Câmara Municipal delibere conceder um subsídio no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) à **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Divino Espírito Santo** de Montijo, o qual se destina a obras para recuperação do nosso património histórico. **2** – O subsídio em causa será concedido em duas prestações de 2.500.000\$00 cada, sendo a



primeira imediatamente paga e a Segunda no final do mês de Novembro. 3 – Classificação orçamental: 06.02./05.03.02.. Classificação do Plano: 02.01./09.01.. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N° 1803/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DO 1° CEB E EBM – O Dec.-Lei n° 399-A/84 define as competências legais das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, as quais visam a garantia dos apoios mínimos que possibilitem o cumprimento da escolaridade aos alunos sócio-economicamente carenciados do 1° CEB e do EBM, nomeadamente através da atribuição de subsídio para livros e material escolar. É neste âmbito que proponho a V. Exas. a concessão, às escolas que se indicam, dos quantitativos constantes no quadro seguinte, os quais se referem à atribuição de um subsídio no valor de 7.500\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão A (capitação inferior ou igual a 28.500\$00) e de 3.750\$00 aos alunos cuja capitação os integra no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00).

ESTABELECIMENTO DE ENSINO		N° DE ALUNOS CARENCIADOS		SUBSÍDIO ANUAL
		ESCALÃO A	ESCALÃO B	
EB1 n° 3 Montijo		10	1	78.750\$00
EB1 n° 5 Montijo		41	2	315.000\$00
EB1 Jardim		2	0	15.000\$00
EB1 n° 1 Sarilhos Grandes		17	6	150.000\$00
EB1 Hortinha		5	1	41.250\$00
EB1 Atalaia		25	2	195.000\$00
Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões	EB1 Pg Cruzamento	1	0	7.500\$00
	EB1 Afonsos	5	1	41.250\$00
	EB1 Craveiras	1	0	7.500\$00
	Sub-Total	7	1	56.250\$00
Posto EBM Afonsoeiro		21	3	168.750\$00
Posto EBM Sarilhos Grandes		8	0	60.000\$00
TOTAL		136	16	1.080.000\$00

CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.04.; CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02./05.01.01.
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N° 1804/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO A ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DO 1° CICLO E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais e com o objectivo de garantir uma refeição diária equilibrada e adequada às necessidades da população



escolar, **proponho** a V. Exas. a concessão mensal dos valores que se discriminam no quadro anexo aos estabelecimentos de ensino que se indicam. Os referidos valores referem-se à comparticipação da Câmara Municipal no serviço de alimentação a prestar às crianças sócio-economicamente carenciadas que, no ano lectivo de 1999/2000, frequentarão os estabelecimentos de educação que indicamos. As verbas propostas incluem: A atribuição de um subsídio no valor de 210\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão A (alunos com capitação inferior ou igual a 28.500\$00) e às crianças de educação pré-escolar que se integram nos escalões 1º (com capitação inferior ou igual a 18.390\$00) e 2º (com capitação compreendida entre 18.391\$00 e 30.650\$00); A atribuição de um subsídio no valor de 105\$00/dia útil aos alunos do 1º ciclo que se integram no escalão B (com capitação compreendida entre 28.501\$00 e 35.000\$00; A comparticipação da Câmara Municipal que complementa a comparticipação familiar das crianças da educação pré-escolar que se integram no escalão 3º (com capitação compreendida entre 30.651\$00 e 42.910\$00), sempre que o custo mensal do serviço é superior a 10% dos respectivos rendimentos per capita. CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.02.; CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02./05.01.01.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

3 - PROPOSTA Nº 1805/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO PARA SUPLEMENTO ALIMENTAR A ALUNOS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADOS DOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA, DAS ESCOLAS DE 1º CEB E DOS POSTOS DE EBM - Esta edilidade tem vindo a proceder, em anos lectivos transactos, à concessão de uma verba para o fornecimento de suplemento alimentar aos alunos sócio-economicamente carenciados dos Jardins de Infância da rede pública, das escolas de 1º CEB e dos Postos de EBM. Neste âmbito e com o objectivo de dar continuidade a esta acção sócio-educativa, **proponho** a V. Exas. a atribuição, às escolas/agrupamento de escolas que se discriminam, dos quantitativos mensais do subsídio para suplemento alimentar constantes no quadro anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido, os quais se referem à concessão da quantia de 50\$00/dia útil/aluno carenciado do 1º CEB e EBM (escalões A e B). CÓDIGO DE ACÇÃO: 01.02.05.03.; CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02./05.01.01.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

4 - PROPOSTA Nº 1806/99 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E ENSINO SECUNDÁRIO - Em execução do Regula-



mento de Concessão de Bolsas de Estudo "Cidade de Montijo", aprovado em Sessão de Câmara de 92.12.16 e alterado em Sessão de Câmara de 98.09.02, venho, de acordo com o previsto no Art.º 2.º, sujeitar à deliberação de V. Exas. o número e valor unitário das Bolsas a conceder no ano lectivo de 1999/2000, bem como os prazos e modalidades de atribuição das mesmas. Proponho assim o seguinte: a) Serão atribuídas 5 Bolsas de Estudo a alunos que frequentam o Ensino Superior e 10 Bolsas de Estudo a alunos que frequentam o Ensino Secundário. b) O valor unitário das Bolsas será de 60 mil escudos para os alunos do Ensino Secundário e de 100 mil escudos para os alunos do Ensino Superior. c) A atribuição das Bolsas, far-se-à em 2 prestações, nos meses de Janeiro e Abril de 2000. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 - PROPOSTA Nº 1807/99 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR AO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO JOSÉ GOUVEIA PINTO (CANTONEIRO DE LIMPEZA) E NOMEAÇÃO DE INSTRUTORA DO RESPECTIVO PROCESSO – Considerando o auto por falta de assiduidade do Cantoneiro de Limpeza, ANTÓNIO JOSÉ GOUVEIA PINTO, em que o mesmo não compareceu ao serviço nos dias 15 e 22 de Fevereiro, 10, 24 e 31 de Maio, 22 e 28 de Julho e 2 de Agosto de 1999; Considerando que foi violado o dever de assiduidade conforme o disposto na alínea g) nº 4 do artº 3º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Função Pública); **PROPONHO:** Com base no exposto, seja instaurado processo disciplinar por falta de assiduidade ao funcionário ANTÓNIO JOSÉ GOUVEIA PINTO, nos termos dos artºs. 71º nº 1 e 72º nº 1 do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro; Nomear a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, D.ª Esmeraldina Oliveira Pereira Moreira Limão, como instrutora do respectivo processo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1808/99 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR AO FUNCIONÁRIO HENRIQUE ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES (CANTONEIRO DE LIMPEZA) E NOMEAÇÃO DE INSTRUTORA DO RESPECTIVO PROCESSO – Considerando o auto por falta de assiduidade do Cantoneiro de Limpeza, HENRIQUE ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES, em que o mesmo não compareceu ao serviço nos dias 21 de Janeiro, 4 a 8 e 25 de Fevereiro, 11 de Março, 23 e 25 de Junho, 29 de Julho e 2 e 17 de Agosto do ano de 1999; Considerando que foi violado o dever de assiduidade conforme o disposto na alínea g) nº 4



do artº 3º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Função Pública); **PROPONHO**: Com base no exposto, seja instaurado processo disciplinar por falta de assiduidade ao funcionário HENRIQUE ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES, nos termos dos artºs. 71º nº 1 e 72º nº 1 do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro; Nomear a Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, D^a. Esmeraldina Oliveira Pereira Moreira Limão, como instrutora do respectivo processo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – **PROPOSTA Nº 1809/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 273/99, REFERENTE À “EXECUÇÃO DA CASETA DO FURO DO SEIXALINHO/CANEIRA – FECHO DE CONTAS”** – **Proponho** que: a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 6 de Outubro de 1999, titulada pela proposta nº 273/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - **PROPOSTA Nº 1810/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 6 DE OUTUBRO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 274/99, REFERENTE À “CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUAS RESIDUAIS CE1 E CE2 – CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO CONSÓRCIO TIRANTE – HIDROMECHANÉLÉCTRICA MEDIANTE GARANTIA BANCÁRIA”** – **Proponho** que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 6 de Outubro de 1999, titulada pela proposta nº 274/99, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - **PROPOSTA Nº 1811/99 – VENDA DE HABITAÇÃO NO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO À SR^a. D^a. MARIA JOSÉ FIGUEIREDO BEIRA ALTA, A PEDIDO DA ARRENDATÁRIA, D^a. ELVIRA JOANA FIGUEIREDO** – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo ao pedido entrado na Câmara em nome da inquilina D^a. Elvira Joana Figueiredo, para compra do fogo sito na Rua das Descobertas, nº 39 - 1º dtº, em nome de sua filha, D^a. Maria José Figueiredo Beira Alta. Com base no parecer jurídico emitido em 98/08/07, nomeadamente no que se refere ao nº 2 do artº. 3º do



AA
/

Dec-Lei nº 310/88 de 5 de Outubro, “as casas podem ser adquiridas a requerimento dos arrendatários, por parentes ou afins em linha recta, descendentes que com ele habitem há mais de um ano, ficando aqueles e os respectivos cônjuges com o usufruto.” **PROPONHO:** A venda da habitação pelo valor de 549.757\$00, à D^a. Maria José Figueiredo Beira Alta a pedido da arrendatária, D^a. Elvira Joana Figueiredo, mantendo esta o usufruto da mesma enquanto viver. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1812/99 — VENDA DE HABITAÇÃO NO AGRUPAMENTO DO AFONSOEIRO AO SR. FERNANDO CESÁRIO SERRÃO – Na sequência da deliberação de Câmara de 97.11.05 que aprovou a fórmula de cálculo para venda de habitações no Agrupamento do Afonsoeiro, e atendendo aos pedidos entrados na Câmara para compra dessas habitações por parte dos inquilinos. **PROPONHO:** Que a Câmara delibere a venda da habitação sita na Rua das Descobertas, 31 – 1º Esq. ao Sr. Fernando Cesário Serrão, pelo valor de 577.677\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1813/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO I.O.-21/97 - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 18/06/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua António José de Almeida, nº 8 em Sarilhos Grandes - Montijo de que é proprietário Sr. Francisco José Candeias a qual foi requerida por D^a. Maria Alda dos Santos, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do Planeamento Urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho:** 1 – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo Auto de Vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----



Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1814/99 – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TITULADA PELA PROPOSTA Nº 1266 DE 12.5.99 – Na reunião de Câmara de 99.05.12 foi aprovada a conversão em contrato de arrendamento do contrato de propriedade resolúvel relativo ao fogo sito na Rua das Descobertas, 27 r/c Dtº., no Afonsoeiro, uma vez que o morador adquirente, Sr. Serafim Aires da Silva Assis tinha 22 prestações em dívida. Tendo este morador adquirente liquidado as dívidas na sua totalidade; Tendo manifestado interesse em manter o regime de propriedade resolúvel; Não tendo ainda sido celebrado o contrato de arrendamento; **Proponho:** A anulação da deliberação da Câmara Municipal titulada pela proposta nº 1266 de 99.05.12. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1815/99 – HOMOLOGAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DAS OBRAS EM NOME DE MÁRIO CASTIÇO DIAS MARUJO, RESPEITANTE AO PROCESSO NH-15/96 – Em nome de Mário Castiço Dias Marujo, na qualidade de inquilino foi solicitado orçamento do custo máximo das obras constantes do Auto de Vistoria de 10/04/96, requerido nos termos do artº. 16º do Dec-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, respeitante ao Processo nº NH-15/96. **Proponho:** Que a Câmara Municipal delibere homologar o custo máximo das obras no valor de 855.400\$00 ao qual acresce I.V.A.. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº 1816/99 – APROVAÇÃO DA REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO Nº 38/83, EM NOME DE AMÂNDINO FERREIRA E OUTRO – PROCESSO I-88/81 – Solicita o requerente a revalidação do alvará de loteamento nº 38/83 para o local sito em Malpique – Sarilhos Grandes – Montijo. Considerando que a última prorrogação foi concedida em 17.8.94, ficando válida até 28.2.95. Considerando que a escritura de cedência ao Município de uma parcela de terreno destinada a equipamentos com a área de 401 m, ainda não foi celebrada. Considerando que o requerente foi notificado em 23.5.90 para efeito de escritura. Considerando que o alvará foi emitido ao abrigo do D.L. 289/73 e não foi solicitada a recepção definitiva. Considerando que o nº 2 do artº. 23º do D.L. nº 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. 334/95 de 28/12, é de conceder uma última prorrogação por um prazo de 180 dias. **PROPONHO:** A aprovação da revalidação do alvará pelo prazo de 180 dias para a execução da escritura em falta e posteriormente a



recepção definitiva das obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1817/99 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AOS ESPAÇOS VERDES DO LOTEAMENTO URBANO, SITO NA RUA DO POÇO - SARILHOS GRANDES, EM NOME DE JOSÉ ABEL RODRIGUES - PROCESSO I-10/90 - Nos termos do art.º 50º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, efectuou-se a vistoria aos trabalhos das zonas verdes. Considerando que os trabalhos referentes às zonas verdes se encontram concluídos e sem deficiências, estando assim reunidas as condições para a recepção provisória das referidas obras. **PROPONHO:** 1- A homologação do Auto de Vistoria para a recepção provisória das obras de urbanização referente aos espaços verdes. 2 - Aprovação da recepção provisória. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1818/99 - NÃO APROVAÇÃO DOS PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO PARA OS LOTES 31 E 32, SITOS NA LAGOA DO BARRO - MONTIJO ATÉ PAGAMENTO EM FALTA DA TAXA DE URBANIZAÇÃO - PROCESSO I-28/92 - Por deliberação de Câmara de 1.10.97 - Proposta nº 816, foi aprovado o projecto de loteamento Processo I-28/92 - Associação para a Recuperação do Bairro da Lagoa do Barro. Considerando que na mesma Reunião foi também deliberado, entre outros pontos, o pagamento da taxa de urbanização de acordo com o art.º 31º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças. Considerando que a Associação efectuou o pagamento em Junho passado, ficando por liquidar o valor correspondente aos lotes 31 e 32, pertença do Sr. Fernando Figueiredo Martins. Considerando que de acordo com a alínea a), nº 1 do art.º 23º do D.L. nº 448/91, alterado com o D.L. nº 334/95, não foi deliberado o prazo para a conclusão das obras de urbanização, nomeadamente rede telefónica, rede de gás, arruamentos, rede de águas, rede de esgotos domésticos e pluviais. **PROPONHO:** 1 - Que no alvará de loteamento a emitir conste que para os lotes 31 e 32, não sejam aprovados projectos de construção, até que se verifique o pagamento em falta, sendo o mesmo actualizado de acordo com a Tabela de Taxas em vigor no acto da liquidação. 2 - O prazo de 5 anos para conclusão das obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1819/99 - APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE ANTÓNIO CIPRIANO ESPADINHA - PROCESSO I-8/97 - Solicita o



requerente a operação de loteamento no Cruzamento de Pegões – Pegões Velhos.

PDM/ZONAMENTO Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II	RAN
	REN

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	18 973.50	18 973.50
a.b.c. habitacional	m2	6 652.0	9 127.47
a.b.c. comércio/serviço	m2	3 144.0	---
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	30	30
Número de fogos	Fog	57	57
Índice de ocupação	m2/m2	0.20	0.35
Índice de utilização	m2/m2	0.51	0.85
Número de pisos máximo	P	2/3	3

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Análise/PORTARIA 1182/92	PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	2 297.5	2 113.50
Cedência para equipamento	2 778.85	2 644.50
Perfil dos arruamentos	7.5/9.0	7.5
Nº de lugares estacionamento	202	170
Estacionamento – Superfície	94	76
Estacionamento – Coberto	108	94

CONFORMIDADE

SIM X

NÃO

Entidades a consultar	PARECER TÉCNICO	SIM	NÃO
DRA	A solicitar		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: A parcela de terreno com área de 18.973.50 m2, localizada na freguesia de Pegões Cruzamento, encontra-se classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II.

CONDICIONAMENTOS NATURAIS: O terreno apresenta uma configuração regular, numa área com declives na ordem dos 2%. Verifica-se a existência de uma linha de água (afluente da vala da Judia), no limite Norte da propriedade, pelo que deverá ser garantida uma faixa “non edificandi”, ao longo da vala.

CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA: Verifica-se a Servidão de Escolas, Escola Primária de Pegões – Cruzamento e a Servidão de terrenos de margens e zonas inundáveis.

EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES: Verifica-se na propriedade a existência de 3 construções (a,b,c), que já foram objecto de destaque, bem como edificações envolventes de 1 e 2 pisos e, um edifício escolar do 1º Ciclo (Escola Primária).

PROPOSTA URBANÍSTICA: A reformulação do estudo resultou no desdobramento do lote destinado à actividade hoteleira, para comércio/serviço e no realinhamento das



moradias dos lotes 4 e 5, por forma a assegurar uma faixa de protecção ao longo da vala. Desta feita, o estudo prevê a constituição de 19 lotes, sendo 5 destinados à habitação unifamiliar, 11 a edifícios de habitação multifamiliar, 2 com características de comércio/serviço e 1 destinado a armazém, num total de 57 fogos. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** A proposta complementa a estrutura viária existente, com ligação à E.N. 10 (Av.^a 25 de Abril). Nos edifícios de habitação não estão previstos os acessos às caves para estacionamento. A JAE já emitiu parecer favorável de acordo com o ofício n.º 610 de 12/04/99. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n.º 1182/92. No entanto, verifica-se que o cálculo da respectiva área está incorrecto, dado que a área de construção afecta ao comércio/serviço não corresponde ao valor expresso no quadro analítico. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** A área de cedência cumpre o estabelecido na Portaria n.º 1182/92. O acesso à parcela B no interior dos lotes 6 e 11 é demasiado estreito para garantir as condições mínimas de acessibilidade, e a parcela A é atravessada por uma linha de água. **Conclusão:** Considerando que as áreas totais de cedência para equipamento e espaço verde de utilização colectiva no quadro analítico da memória descritiva e planta de cedência/síntese, têm de ser rectificadas perante o valor total aferido da área de construção para comércio/serviços; Considerando que o número total de lugares de estacionamento nos quadros analíticos têm de ser rectificados perante o valor total aferido da área de construção para comércio/serviço. Considerando que foi consultada a DRA, através do ofício n.º 803/99 de 15/09/99, em virtude de existir uma linha de água que atravessa a propriedade. Considerando que falta apresentar as especificações do lote 19 nos quadros analíticos. Considerando que a J.A.E. emitiu parecer favorável; **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1. Parecer da DRA; 2. Parecer dos SMAS/Montijo; 3. No prazo de 45 dias deve apresentar novas plantas do loteamento (n.º 12 e 3) com as áreas de cedência, número total de lugares de estacionamento, especificações do lote n.º 19 e acesso às garagens, em cave, corrigidas; 4. Deve apresentar no prazo de 1 ano, de acordo com o artigo 9.º do D.R. n.º 63/91 de 20/11, os seguintes projectos das especialidades: Arruamentos; Águas; Saneamento; Rede Eléctrica; Rede Telefónica; Arranjos Exteriores; Rede de Gás; Sinalização vertical e horizontal; 5. Deve prever a localização de 1 ecoponto e 1 contentor de 800 litros c/ sistema de elevação por cada 38 fogos. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 - PROPOSTA Nº 1820/99 - APROVAÇÃO DO ANTE-PROJECTO DA CONSTRUÇÃO DE UMA INTERSECÇÃO GIRATÓRIA (ROTUNDA) ENTRE A E.N.4, A E.N.4.1 E A VIA DE ACESSO A FUTURAS URBANIZAÇÕES - PROCESSO I-13/97 E I-14/97, EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE, S.A. - Considerando que a localização de uma intersecção giratório (Rotunda) entre a E.N. 4; E.N. 4.1 e a via de acesso a futuras urbanizações é uma infra-estrutura que vem melhorar as condições de circulação e segurança rodoviária perante o aumento dos fluxos de tráfego. Considerando que a intersecção giratória em análise estabelece a ligação viária com o espaço urbanizável através das quatro intersecções sendo a E.N. 4 a principal via de acesso à cidade de Montijo desde que foi construída a Ponte Vasco da Gama e o I.C. 13. Considerando que as Colinas do Oriente, S.A. deram cumprimento ao estipulado na alínea a) do ponto 3 do Protocolo celebrado com a C.M. Montijo, no dia 11/9/98. **PROPONHO:** A aprovação do Ante-Projecto da construção de uma intersecção giratória (rotunda) entre a E.N. 4 a E.N. 4.1 e a via de acesso a futuras urbanizações. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 - PROPOSTA Nº 1821/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-117/99 EM NOME DE PORTUCEL FLORESTAL, S.A. - Solicita o requerente a possibilidade de rearbonizar duas parcelas de terreno, sitas na Herdade do Escatelar - Canha. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbano actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que as parcelas de terreno se encontram em Espaço Florestal/Área de floresta de produção. Considerando que a pretensão está enquadrada no disposto pelo artigo 34º do Regulamento do PDM, na medida em que os terrenos são destinados à produção florestal, exercendo ainda as funções de protecção ambiental. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 1822/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-184/99 EM NOME DE MARIA MANUELA F. VEIGA SOEIRO - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de uma loja de peixaria e congelados na Praceta das Flores, lote 5 - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado a actividade comercial. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja de peixaria e congelados no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



8 - PROPOSTA Nº 1823/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-192/99 EM NOME DE JOÃO CUSTÓDIO MANUEL - Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de pronto-a-vestir, na Av^a. das Forças Armadas – Pegões Velhos. Considerando que o espaço onde se pretende exercer a actividade comercial reúne os requisitos mínimos. Considerando não haver inconveniente na abertura de uma loja de pronto-a-vestir para o local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 - PROPOSTA Nº 1824/99 - EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-206/99 EM NOME DE JOSÉ MANUEL EIROS RIBEIRO NARCISO - Solicita o requerente a possibilidade de transformação de um compartimento de habitação em café-snack-bar, sito no Pinhal do Ganho – Sarilhos Grandes – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno se encontra classificada em Espaço Agrícola/Área Agrícola não incluída na Reserva Agrícola Nacional e abrangida totalmente pela Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o número 1, artigo 28º do Regulamento do PDM, o espaço agrícola é destinado à produção agrícola e pecuária. Considerando que na parcela de terreno já existe construída uma edificação destinada a habitação (Processo A-138/84), no qual o pé-direito é de 2,60 m. Considerando não estarem reunidas as condições previstas no artigo 31º do PDM, bem como o disposto na alínea 3 artigo 65º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU), para a abertura de um café-snack-bar no local. **PROPONHO:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA Nº 1825/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-208/99 EM NOME DE MARIA LUISA DAS NEVES VAZ RAMOS – Solicita a requerente o pedido de informação prévia, para a parcela de terreno com 15.000 m², no Sítio do Pontal – Canha. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que o terreno se encontra classificado em duas classes de Espaços distintos; Espaço Urbano e Espaço Agrícola totalmente abrangido pela Reserva Agrícola Nacional. Considerando que de acordo com o nº 3, artº. 10º, observa-se que a área urbana afecta à parcela de terreno corresponde a área urbana afecta à parcela de terreno corresponde a Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que



de acordo com o artº 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, se observam os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO** –Índice de ocupação máximo: 0.60; Índice de utilização máximo: 1.5; Considerando que de acordo com o número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova edificação manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 2 pisos. Considerando que o projecto de arquitectura deverá ter em consideração o valor cultural e arquitectónico dos imóveis envolventes, designadamente no que diz respeito à orientação, implantação e do plano marginal que confronta com o caminho público. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11º do Regulamento do PDM Montijo. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO** - Índice de ocupação máximo: 0.60; Índice de utilização máximo: 1.5. **2** - Ao abrigo do número 1, artigo 12º do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova edificação manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 2 pisos. **3** – A intervenção urbanística só pode realizar-se no espaço urbano do terreno. **4** - o projecto de arquitectura deverá ter em consideração o valor cultural e arquitectónico dos imóveis envolventes, designadamente no que diz respeito à orientação, implantação e do plano marginal que confronta com o caminho público. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 - PROPOSTA Nº 1826/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-209/99 EM NOME DE MANO E MANO, LDA. – Solicita o requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de restauração destinado a restaurante, na Urbanização Quinta Nova da Atalaia, lote 153 – Atalaia - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço já destinado a comércio, vocacionado para a actividade em causa. Considerando não haver inconveniente na abertura de um restaurante no local. Considerando que a actividade pretendida (restauração) está enquadrada legalmente pelo regime jurídico de instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas – D.L. nº 168/97 de 4 de Julho e D.R. nº 38/97 de 25 de Setembro. Considerando que para o licenciamento da actividade em causa deverá ser apresentado o projecto de arquitectura de adaptação do espaço à actividade pretendida, devidamente instruído nos termos da legislação actualmente em vigor. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável condicionado a: a) Apresentar projecto de arquitectura de adaptação do espaço à actividade pretendida, devidamente instruído nos



termos da legislação actualmente em vigor e D.L. n° 168/97 de 4 de Julho e Decreto Regulamentar n° 38/97 de 25/09. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA N° 1827/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-211/99, EM NOME DE MARIA HERMÍNIA ROMÃO - Solicita o requerente o pedido de informação prévia para a parcela de terreno, sita em Brejo Lobo – Alto Estanqueiro - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que a parcela de terreno se encontra classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada Habitacional/Zona a Reabilitar/Nível IV. Considerando que de acordo com o Artigo 11°, Quadro I do Regulamento do PDM, e alínea a) do número 2, observam-se os seguintes parâmetros: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO** – Densidade líquida máxima – 20 fog/ha; Índice de ocupação máximo: $0.25 \text{ m}^2/\text{m}^2$; Número de pisos máximo: 2. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO – ÍNDICES PDM** - Índice de ocupação máximo m^2/m^2 : 0.60; Índice de utilização máxima m^2/m^2 – 1.00; Número de pisos máximo - 2. Considerando que nos termos do n° 5, art.º 11° do Regulamento do PDM, verifica-se que apenas é permitida a constituição de lotes urbanos nas frentes para vias urbanas, dispondo no mínimo de rede eléctrica e rede de abastecimento de água. Considerando que se trata de uma zona a reabilitar, deverá ser tido em conta o número 4, artigo 42° do Regulamento do PDM, que estabelece um afastamento mínimo ao eixo da via, respectivamente, 8 m e 4.70 m, para as edificações em geral e muro de vedação. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11° do Regulamento do PDMM: **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO** – Densidade líquida máxima – 20 fog/ha; Índice de ocupação máximo: $0.25 \text{ m}^2/\text{m}^2$; Número de pisos máximo: 2. **CARACTERIZAÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO – ÍNDICES PDM** - Índice de ocupação máximo m^2/m^2 : 0.60; Índice de utilização máxima m^2/m^2 – 1.00; Número de pisos máximo - 2. 2 – Respeite o estipulado no número 4, artigo 42° do Regulamento do PDM, que estabelece um afastamento mínimo ao eixo da via, respectivamente, 8 m e 4.70 m, para as edificações em geral e muro de vedação. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA N° 1828/99 – APROVAÇÃO DAS PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DA CERCIMA – PROCESSO L-47/99 – Considerando que pela Proposta n° 774/98, de 9/12/98, foi aprovado o projecto da



CERCIMA com localização no Bairro do Esteval, na Rua Jorge de Sena – Montijo. Considerando que a harmonia arquitectónica (volumetria) não estava assegurada com a sua construção junto ao edifício do Centro Social do Esteval. Considerando que o espaço de cedência para equipamento público localizado no loteamento I-6/97, a norte da fábrica IZIDORO, permite uma acção centralizada da CERCIMA, relativamente aos concelhos de Montijo e Alcochete. **PROPONHO:** A aprovação da nova localização das futuras instalações da CERCIMA. A substituição das peças desenhadas com a anterior localização no Bairro do Esteval. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA Nº 1829/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA ÀS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURAS EXECUTADAS, EM NOME DE ADELINO GAMEIRO COSTA – PROCESSO A-158/97 - Solicita o requerente a vistoria às obras das infra-estruturas executadas sitas na Rua Sacadura Cabral – Montijo. Considerando que os trabalhos se encontram concluídos até ao limite norte da propriedade do requerente. Considerando que a Comissão considera estarem reunidas as condições para a recepção das obras. **PROPONHO:** A homologação do Auto de Vistoria às obras de infra-estruturas executadas pelo requerente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 1830/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE FORMICONSTRÓI, LDª. - PROCESSO – I-24/98 – Na reunião de 17.02.99 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade de Formiconstrói – Sociedade de Construções, Ldª., condicionado ao parecer dos SMAS e JAE. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades, incluindo os projectos da regularização da vala e Rua do Pinheiro. Considerando que a JAE emitiu parecer favorável através do ofício nº SL/74/99 de 18/5/99 com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que o cumprimento da notificação nº 3622/99 pode ser respeitado até à emissão do alvará de loteamento. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, com parecer favorável do DAU em 14.06.99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 01.07.99, sua informação nº 91/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em



01.07.99, sua informação nº 91/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 11.06.99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 28.05.99, dizendo que o projecto estava adequado; Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/99001 em 30.09.99; Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício 9032-STBTC de 27.07.99, com condicionantes a comunicar ao requerente; **PROPONHO:** A aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: **1** – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 24.867.360\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. **2** – Cedência das parcelas de terreno para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 2.425,27 m². **3** – Cedência das parcelas de terreno para equipamento de utilização colectiva com as áreas de 1.887,04 m² e 2.076,79 m², respectivamente, a integrar no domínio privado da Câmara. **4** – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc.: 55.070.890\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 64.432.941\$00. **5** – As condições estabelecidas pela JAE, devem constar no alvará das obras de urbanização. **6** – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. **7** – As condições estabelecidas na notificação nº 3622/99 constar no alvará das obras de urbanização. **8** – Certidão actualizada do registo da Conservatória. **9** – Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). **10** – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. **11** – Confrontações das parcelas de terrenos destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. **12** – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. **13** – Termo de responsabilidade pela execução da obra. **14** – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. **15** – Livro de obra. **16** – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. **17** – Cedência à Câmara de 1 ecoponto e 3 contentores de 800 litros com sistema de elevação. **18** – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA Nº 1831/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE COLINAS DO ORIENTE, S.A. – PROCESSO – I-14/99 – Considerando



que pela proposta 1600/99 de 04/08/99 foi aprovada a alteração ao alvará de loteamento com a condição (nº2) de serem apresentados os projectos das especialidades. Considerando que os projectos das obras de urbanização e a sua execução física não implicam variações significativas relativamente à aprovação inicial. Considerando que o requerente se compromete a entregar os projectos devidamente corrigidos e rectificadados com a apresentação das telas finais. **PROPONHO:** A revogação da condição nº 2 da proposta nº 1600/99 de 4.8.99. A aprovação da entrega dos projectos das obras de urbanização devidamente corrigidos e rectificadados com a apresentação das telas finais, antes da recepção provisória das obras. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
17 – PROPOSTA Nº 1832/99 – APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE LIBERTAS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – PROCESSO I-13/98 – Na reunião de 30.09.98 foi deliberado aprovar o estudo do loteamento urbano, propriedade actual da Libertas – Investimentos Imobiliários, Lda., condicionado ao parecer da CCRLVT, DRA e REFER/CP. Posteriormente foram entregues para aprovação da Câmara os vários projectos das especialidades. Considerando que a DRALVT emitiu parecer favorável através do ofício nº 30616/DPS/99, de 23.06.99, com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que a REFER emitiu parecer favorável através do ofício nº 1383/98/EI de 07.10.98, com condicionantes a comunicar ao requerente. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à aprovação do loteamento, através do ofício DROT/DPF/4127/1998 de 29.10.98. Considerando que foram dados pareceres por vários serviços do Município, bem como outras entidades com jurisdição sobre várias infra-estruturas a executar, que se descrevem: Arruamentos e sinalização, com parecer favorável do DOMA em 08.04.99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Abastecimento de água, com parecer favorável dos SMAS em 13.08.99, sua informação nº 121/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de saneamento, com parecer favorável dos SMAS em 13.08.99, sua informação nº 121/99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Arranjos exteriores, com parecer favorável do DOMA, em 26.01.99, com condicionantes a comunicar ao requerente; Rede de gás, com parecer da SETGÁS de 22.07.99, dizendo que o projecto estava adequado, com condicionantes a comunicar ao requerente; Telecomunicações, com parecer da TELECOM, conforme ofício 5001/L04322-99/DOA em 18.08.99. Electricidade, com parecer favorável da SLE pelo ofício 10311/STBCM de 07.09.99, com condicionantes a comunicar ao requerente. **PROPONHO:** A

AA

aprovação dos projectos de obras de urbanização, devendo para emissão do alvará de loteamento serem cumpridos os seguintes requisitos: 1 – Apresentação no prazo de 30 dias do projecto dos arranjos exteriores do lote nº 21. 2 – Pagamento da taxa de urbanização, no valor de 56.487.200\$00, conforme o estipulado no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas em vigor. 3 – Cedência dos lotes nº 1, 2, 19, 20 e 21 para espaços verdes de utilização colectiva que totalizam uma área de 32.721,00 m². 4 – Cedência do lote nº 18 para equipamento de utilização colectiva com uma área de 4.615,00 m² a integrar no domínio privado da Câmara. 5 – Cumprimento do acordo estabelecido com a C.M. Montijo de 23.07.98. 6 – Prestar uma caução para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de Esc.: 173.000.000\$00 acrescido do valor do IVA (17%), no total de 202.410.000\$00. 7 – As condições estabelecidas pela SLE, no seu clausulado e anexos, devem constar no alvará das obras de urbanização. 8 – A condição estabelecida pelos SMAS na alínea f) da notificação nº 731/99, devem constar no alvará das obras de urbanização. 9 – As condições estabelecidas pelo DOMA, relativamente aos projectos de arruamentos, sinalização e arranjos exteriores, devem constar no alvará das obras de urbanização. 10 – Certidão actualizada do registo da Conservatória com a anexação das duas descrições. 11 – Seis plantas síntese do loteamento e uma cópia original (Reprolar). 12 – Uma cópia original (Reprolar) de telas finais que contemple as correcções indicadas no parecer dos SMAS, para redes de águas e esgotos. 13 – Confrontações das parcelas de terrenos destinadas a equipamento colectivo, a integrar no domínio privado da Câmara. 14 – Confrontações de todos os lotes que constituem o loteamento e respectivo valor. 15 – Termo de responsabilidade pela execução da obra. 16 – Alvará industrial de construção civil na subcategoria de obras de urbanização na classe correspondente ao valor total dos trabalhos. 17 – Livro de obra. 18 – Seguro da empresa que vai executar as obras de infra-estruturas. 19 – Cedência à Câmara de 2 ecopontos, 7 contentores de 800 litros com sistema de elevação e 1 contentor de profundidade de 3.000 litros. 20 – Prazo para a execução das obras – 12 meses. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.*-----

VII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - PROPOSTA Nº 1833/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA “REVESTIMENTOS DAS CUBAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – PROCESSO F-18/97 – Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo



210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 27 de Setembro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra "**Revestimento das cubas das Piscinas Municipais**" e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1834/99 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS REFERENTES À OBRA "EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS ARRANJOS EXTERIORES DO BORRALHAL" – PROCESSO F-39/97 – **Considerando:** Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 27 de Setembro de 1999 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do Auto de Vistoria para extinção da caução da obra "**Execução da Iluminação Pública nos arranjos exteriores do Borralhal**" e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1835/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA "ARRANJOS EXTERIORES DA CANEIRA" – PROCESSO FH-1/98 – **Considerando:** A necessidade de melhorar a iluminação pública na área dos arranjos exteriores; A necessidade de reforçar os pontos de luz projectados; Que vai aumentar a segurança nocturna na zona envolvente à cadeia e habitação social, zonas tradicionalmente problemáticas. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇOS	
		UNITÁRIOS	TOTAIS
Colunas metálicas tipo jardim com 3,5 m de altura útil, pintadas, equipadas com armadura tipo Gema da Schröder e lâmpada de 125 W de vapor de mercúrio incluindo maciço de fundação	24 un	302.620\$00	7.262.880\$00
TOTAL			7.262.880\$00

Valor dos trabalhos a mais Esc.: 7.262.880\$00 (sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta escudos) + IVA. . (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

AA

4 - PROPOSTA Nº 1836/99 – APROVAÇÃO DE MINUTA PARA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE DE REMOÇÃO DE ENTULHOS – Considerando: 1 – O projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Montijo, foi publicado na II Série do Diário da República nº 69 em 23.03.99, tendo entrado em vigor em 04.08.99. 2 – O exercício da Actividade de Remoção de Entulhos na área do Município deve obedecer aos requisitos constantes do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Montijo. 3 – O Regulamento prevê a autorização prévia da Câmara Municipal de Montijo para exercer a actividade de remoção de entulhos na área do Município. 4 – A autorização dada pela Câmara Municipal, pressupõe o preceituado nos artigos 44º a 47º do Regulamento. **Proponho:** 1 – A aprovação da minuta, Anexo I, para instrução dos pedidos de autorização para Exercício da Actividade de Remoção de Entulhos, nos termos do capítulo V, Secção VI, artigos 44º e 45º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Montijo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº 1837/99 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE JARDIENSE PARA RENOVAÇÃO DA ELECTRIFICAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – O União Futebol Clube Jardense, deseja renovar a electrificação do seu campo de futebol, em virtude da existente se encontrar completamente deficiente; Face às necessidades apresentadas, ao impacto e à utilidade que a referida electrificação terá na comunidade, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc.: 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos), para fazer face às despesas da sua aquisição, a atribuir em 3 tranches. Código Orçamental: 06.01./05.03.02.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 78º, nº 4 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, foi pelo munícipe e Bombeiro Sr. Bento Candeias, apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: “Meus Amigos. Sou bombeiro no Montijo, há muitos anos. Tenho reparado ao longo dos tempos, mais propriamente de há 12 (doze) anos, que em termos de prestação de serviços, a situação tem melhorado, havendo no entanto alguns lapsos; mas errar é humano! **Há quantos anos meus Senhores**, isto para ir já directo ao assunto, é que a nossa Cidade não pára



de crescer e vai continuar (espero eu e julgo que nós todos, Montijenses), nos congratulemos com isso. Em muitas áreas, em especial, na construção de grandes edificios. Eu não me sei exprimir melhor mas gostava de saber, que mal tem o Governo, representado na pessoa do Sr. Ministro JORGE COELHO, em nos ter "Privilegiado", Bombeiros e toda a população, com uma **Auto Escada!?** Será que esses Senhores, que fizeram dum agradecimento público (e merecido), política, não tem mais que fazer em prol das populações? Será que esses Senhores, acham que o meu Comandante e Presidente, precisa da política para se alimentar? Será (e espero que não tenha ofendido esses Senhores) que eles acham que não é de se ficar extremamente orgulhosos de se conseguir um bem que é útil a todos!? Respeitosamente, meus Senhores, ora bolas, quem tem que ter vergonha não é o meu Comandante! São os Senhores! Meus Senhores, ser Bombeiro não é ser político. E ser político não é ser Bombeiro!... Entenda-se, da seguinte forma: BOMBEIRO – O que ajuda, apaga fogos, etc. POLÍTICO – O que tenta ser sociável, mesmo que não concorde. Meus amigos, pedi ao meu Comandante Sr. VITOR LAGINHA, respeitosamente, que entendesse estas minhas frases. Eu acho que o meu Comandante, agiu e pensou da seguinte forma: Finalmente conseguimos, BOMBEIROS! Finalmente conseguimos, MONTIJENSES! Meus Senhores, alguns de vós disseram ter feito parte do elenco directivo desta nobre casa: BEM HAJAM por isso. Lutaram para conseguir, quer fosse a viatura em questão ou outra qualquer? Se o fizeram não foram bem sucedidos, paciência! Mas o Sr. Comandante, ou o Sr. Laginha ou o Sr. Presidente conseguiu... E ficou radiante e "Explodiu de Alegria". Qual é o mal? Como é que seria a vossa reacção, se tivessem sido os Senhores? Os Senhores tem a noção da quantidade de "fogos" (Habitações ou Prédios) de grande porte que existem na nossa terra? E, nas terras vizinhas?. Da grande utilidade deste instrumento? Pensem um pouco por favor: Edificio do Centro Comercial do Parque. Montijo Parque Hotel. Edificio, antiga Padaria Socipar e 6º andar junto ao Cine-Teatro e muitos outros, já para não falar do aglomerado fabril. Meus Senhores, que mal tem em se agradecer? Que mal tem em se ficar radiante por poder servir melhor sem olhar a quem? Como é que um ou uns habitantes do Montijo se mostram indignados com a posição, o acto de alegria e agradecimento, que e não se pense, são só da pessoa do Sr. Comandante, mas de todos nós, que estamos longe das nossas casas para vos podermos apoiar em qualquer situação, ao nosso alcance. As populações vizinhas, ficaram elas também muito contentes. **Meus Senhores não queiram, por favor mal, a quem faz bem sem olhar a quem.** E, não pensem os Senhores que os Bombeiros do Montijo já têm tudo, ainda há muitas



necessidades. E estamos todos convictos que, com o esforço desta Direcção, Comando, Sócios e População geral, iremos estar cada vez melhor equipados. Para melhor respondermos às situações que nos deparem. Meus Senhores que fizeram toda esta novela, também contamos convosco.”-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram zero horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José Azevedo M. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Dr.^a Maria Amélia Antunes